TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/06/2014 18:19:11, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0006557-03.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: Maria Solange Gurgel de Castro Fontes

Inventariado(a,s): Sergio Rodrigues Fontes

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 63/68: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado. Depois do trânsito em julgado, o formal de partilha só deverá ser expedido se a inventariante recolher o ITCMD nos moldes de fls. 50/51.

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 26 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.